



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.839, de 14 de dezembro de 1.993

"Fixa datas para os vencimentos do Imposto s/
Serviço de Qualquer Natureza Fixo; Taxa de Li
cença de Localização e Funcionamento e Taxa
de Licença de Feirante, para o exercício de
1.994".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipi
pal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, e considerando o constante no C.I./DTM/33/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - As datas para os vencimentos do
IMPOSTO S/ SERVIÇO QUALQUER NATUREZA FIXO; TAXA DE LICENÇA DE LO
CALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E TAXA DE LICENÇA DE FEIRANTE, referen
te ao exercício de 1.994, ficam assim fixadas:

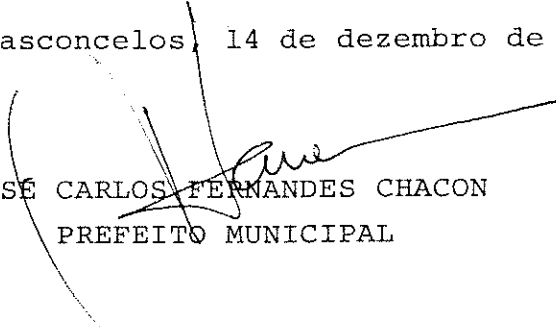
I.S.S.Q.N.FIXO..... 22/03/1994

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZA
ÇÃO E FUNCIONAMENTO..... 22/02/1994

TAXA DE LICENÇA DE FEIRANTE. 22/02/1994 (1ª parcela)
22/04/1994 (2ª parcela)
22/06/1994 (3ª parcela)
22/08/1994 (4ª parcela)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de dezembro de 1.993


JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTº RECEITA

continua.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.839/93 - fls. 02

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº ADMINISTRAÇÃO

nm